



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SALTINHO, SC.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

A obra, objeto deste Processo Licitatório, faz-se necessária, considerando que o estágio atual das ruas, está em condições não adequadas para uma boa trafegabilidade, inclusive, dificultando o acesso em condições adequadas, às residências localizadas ao longo de seu trajeto.

A intervenção através dessa obra, proporcionará, fluxo normal de trânsito de veículos, e de locomoção com segurança aos pedestres

JUSTIFICATIVA PELA CONTRATAÇÃO DO CONSÓCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Justifica-se tal contratação por tratar-se de consórcio público criado exclusivamente para prover serviços de desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, numa associação de entes federados formados pelos Municípios de Pinhalzinho (sede), Saudades, Nova Erechim, Água Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Saltinho, Cunha Porã e Campo Erê, visando a prestação mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de servidores, máquinas e equipamentos, saber tecnológico e capacidade administrativa, fundamentado pela Lei 11.107/2005 (Sistema de Consórcios).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: artigo 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93.

Artigo 24 – É dispensável Licitação:

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços público de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

CONTRATADO: Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR.

VALOR: R\$ 500.572,06 (quinhentos mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (Real), em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, cujo valor terá por base as medições emitidas pelo setor competente e responsável do Município de Saltinho, com a apresentação da devida nota fiscal e vinculado ao repasse dos recursos federais, pelo órgão repassador.

JAIME GUZATTI

Secretário da Cidade e Desenvolvimento Local